LEI Nº. 4751, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza as permutas de imóveis que menciona, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Município de Formiga transmite os imóveis de sua propriedade, caracterizados como sendo o lote 37 matriculado no CRI sob o número 15.662 e parte do lote 39 da quadra 01, no Bairro Novo Horizonte matriculado no CRI sob o número 25.711, à PMX Construtora Imobiliária, Incorporadora e Consultoria Comercial Ltda., CNPJ 12 506 695/0001-67, situada à Rua Barão de Piumhi, 101, em Formiga.

Art. 2º A Empresa PMX, qualificada no artigo anterior, transmite ao Município de Formiga o Lote 13 da Quadra A, do Loteamento Fechado em forma de Condomínio "Vale Verde".

Art. 3º O objetivo da permuta dos imóveis descritos nos art. 1º e 2º é a construção de um reservatório de água potável, com capacidade de 500 000 litros e a instalação de uma caixa d'água metálica de 50.000 litros, para abastecimento da região dos Bairros Novo Horizonte, Bela Vista, Água Vermelha, Nova Conquista.

Art. 4º Acompanha o presente projeto de Lei o memorial dos lotes 37 e parte do lote 39 da quadra 01, Bairro Novo Horizonte, de propriedade do Município de Formiga, e do lote 13 da Quadra A do Loteamento fechado em forma de Condomínio "Vale Verde, de propriedade de PMX, que são objeto da presente permuta e ainda o croqui de cada um deles.

Art. 5º É responsabilidade da Prefeitura Municipal de Formiga a construção do reservatório de água com capacidade de 500.000 litros no Lote 13 da Quadra A, do Loteamento fechado em forma de Condomínio Vale Verde.

Art. 6º É responsabilidade da PMX, caracterizada no Art. 1º, a demolição do antigo reservatório situado em parte do Lote 39, da quadra 01, bem como a transferência da canalização de alimentação do atual para o novo reservatório com capacidade de 500.000 litros.

Art. 7º Fica autorizado a permuta dos imóveis bem como autorização para que seja lavrada as escrituras e demais documentos necessários a realização do ato e fiel cumprimento do estipulado neste Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de novembro de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete

Anexo I à Lei nº 4751 de 08 de novembro de 2012

Memorial do Lote 13 da Quadra A do Loteamento fechado em forma de condomínio Vale Verde.

O Lote 13 da Quadra A do Loteamento fechado em forma de condomínio Vale Verde, tem as seguintes confrontações: frente para a Av. João Pautilho, medindo 70,62 m. (setenta metros e sessenta e dois centímetros); fundo dividindo com a propriedade de Paulo Pereira Couto, medindo 75,24 m. (setenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), lateral direita dividindo com o lote 12, medindo 23,71 m. (vinte e três metros e setenta e um centímetros) e a lateral esquerda sem limite, por se tratar de lote triangular, totalizando 645,50 m2 (seiscentos e quarenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados)

Memorial dos lotes 37 e parte do lote 39 da Quadra 01, Bairro Novo Horizonte, de propriedade do Município de Formiga.

O lote 37 da quadra 01, Bairro Novo Horizonte, tem as seguintes confrontações: frente para a Rua Lucio da Cruz, medindo 14,00 m. (catorze metros); fundo para o lote 36, medindo 7,00 m. (sete metros); lateral direita dividindo com Loteamento em forma de Condomínio Vale Verde, medindo 40,50m (quarenta metros e cinquenta centímetros); lateral esquerda dividindo com o lote 38, medindo 33,00m. (trinta e três metros) totalizando 385,80 m2. (trezentos e oitenta e cinco vírgula oitenta metros quadrados).

Parte do lote 39 da quadra 01, Bairro Novo Horizonte, tem as seguintes confrontações: frente para a Rua Lucio da Cruz, medindo 15,00 m. (quinze metros); fundo dividindo com o lote 36, medindo 11,00 m. (onze metros); lateral direita com parte do Lote 39, medindo 20,00m. (vinte metros) e lateral esquerda com a Rua Dico Lavino, medindo 10,00m. (dez metros), totalizando 193,75 m2. (cento e noventa e três vírgula setenta e cinco metros quadrados).